



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026

DISPENSA Nº 027/2026

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL AO CONTRATO Nº 071/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG E A EMPRESA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS TURÍSTICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS TURÍSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.355.571/0001-56, estabelecida na Rua Venezuela, nº 44, Bairro Vila Pinto, Varginha/MG, CEP 37.010-530, neste ato representada por **VINICIUS AMANTEA CAMPOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL AO CONTRATO Nº 071/2026**, decorrente do Processo Licitatório nº 084/2026, Dispensa nº 027/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação de erro material constante da Ata de Sessão e Julgamento e da Cláusula III – Do Prazo, do Valor do Contrato e do Pagamento, especificamente no item 3.2 do Contrato nº 071/2026, para adequar os valores registrados ao preço efetivamente proposto pela CONTRATADA e aceito pela Administração no Processo Licitatório nº 084/2026.

1.2. Constatou-se que a proposta apresentada pela CONTRATADA possui valor global de R\$ 62.388,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), para o período contratual de 12 (doze) meses, correspondendo ao valor mensal de R\$ 5.199,00 (cinco mil, cento e noventa e nove reais).

1.3. Por erro material de transcrição, a Ata de Sessão e Julgamento fez constar, apesar do valor global correto de R\$ 62.388,00, o valor mensal de R\$ 5.200,00. Posteriormente, o Contrato nº 071/2026 reproduziu o valor mensal de R\$ 5.200,00 e passou a indicar o valor global de R\$ 62.400,00. No instrumento contratual atualmente consta, efetivamente, a quantidade de 12 serviços, preço de R\$ 5.200,00 e total de R\$ 62.400,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES

2.1. Em razão da correção do erro material, o item 3.2 do Contrato nº 071/2026 passa a considerar, para todos os efeitos jurídicos, administrativos, orçamentários e financeiros:

2.1.1. **Valor mensal: R\$ 5.199,00 (cinco mil, cento e noventa e nove reais).**

2.1.2. **Valor global para 12 (doze) meses: R\$ 62.388,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

2.2. A presente retificação não constitui reajuste, revisão, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro ou alteração do preço originalmente proposto pela CONTRATADA, destinando-se exclusivamente a corrigir erro material e adequar o instrumento contratual ao valor efetivamente ofertado no procedimento de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS A MAIOR

3.1. Caso tenham sido realizados pagamentos à CONTRATADA tomando-se como referência o valor mensal incorreto de R\$ 5.200,00, o Setor competente deverá proceder à apuração da diferença efetivamente paga a maior.

3.2. O montante eventualmente identificado será compensado nos pagamentos subsequentes devidos à CONTRATADA, mediante o correspondente abatimento, até a integral regularização financeira do contrato, de modo que o valor total efetivamente pago pela Administração observe o limite global de R\$ 62.388,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).

3.3. A compensação será acompanhada da respectiva memória de cálculo e registrada nos autos do Processo Licitatório nº 084/2026, para fins de controle, transparência e fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 071/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo será divulgado nos meios legalmente exigidos, integrando o Contrato nº 071/2026 para todos os fins de direito.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição dos Ouros/MG, 29 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS
OUROS:18677609000165

Dados: 2026.09.29 10:02:12 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



VINICIUS AMANTEA CAMPOS

Data: 29/09/2026 10:40:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS TURÍSTICOS LTDA.

CNPJ nº 20.355.571/0001-56

VINICIUS AMANTEA CAMPOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: